

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa **FENIX INSTITUTO LTDA**, estabelecida na Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim/SC, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, prestou serviços compatíveis com o objeto do Processo Seletivo nº 001/2023.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e contratados, pelo que declaramos estar apta no cumprimento com objeto contratado, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Bernardino/SC, 12 de Abril de 2023.

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal
CPF 961.204.109-10

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal
CPF 961.204.109-10

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CRA/SC 6-04863

Assinado por 1 pessoa MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://crasc.1doc.com.br/verificacao/0D71-D5B7-65E0-589A> e informe o código 0D71-D5B7-65E0-589A





CERTIDÃO DE RCA N° 00599/2024

NOME DO REQUERENTE

FENIX INSTITUTO LTDA

REGISTRO N°

3529

TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01 folha(s), refere-se ao RCA N°. 8666, de 06 de junho de 2023, da empresa FENIX INSTITUTO LTDA, situada na RUA GILBERTO LUNARDI, N° 83 - BELA VISTA - XAXIM - SC - CEP: 89825-000 inscrita neste Conselho sob N°. 3529, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
MAURICIO EDUARDO ZANELLA	6-01863	526.034.319-00

x x x x x "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." x x x x x x

Florianópolis (SC), 18 de novembro de 2024

Essa certidão tem a validade de 6 meses



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
559363f9-38da-4665-b997-5b447bb2472e



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 13/12/2024 14:53:04

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 07141784000117

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE
Nº: 00154/2024

NOME DO REQUERENTE	REGISTRO
FENIX INSTITUTO LTDA	3529

CNPJ	CAPITAL SOCIAL
07.141.784/0001-17	R\$ 50.000,00

ENDEREÇO
RUA GILBERTO LUNARDI, Nº 83 - BELA VISTA - XAXIM - SC - CEP: 89825-000

TEXTO

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei NO 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto NO 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME	REGISTRO
MAURICIO EDUARDO ZANELLA	6-01863
DATA INICIO	DATA FIM
28/09/2022	28/09/2024

FLORIANÓPOLIS (SC), 12 de janeiro de 2024

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2024

**Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.
Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/da97185b-7cba-4e63-88e6-ea19dfa27464>





CRA-SC

Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina



Av. Pref. Osmar Cunha, 260 – Ed. Royal Business Center – 8º andar – Centro - CEP: 88015-100 - Florianópolis / SC



0800 000 1253



atendimento@crasc.org.br



www.crasc.org.br



[@crasantacatarina](https://www.facebook.com/crasantacatarina)



[@crascoficial](https://www.instagram.com/crascoficial)



[@cra_sc](https://twitter.com/cra_sc)



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE
Nº:00553/2024

NOME DO REQUERENTE	REGISTRO
MAURICIO EDUARDO ZANELLA	6-01863

CPF	RG
526.034.319-00	1.121.866

TIPO REGISTRO	HABILITAÇÃO LEGAL
Principal PF	TECNÓLOGO

TEXTO

"Certificamos, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que o (a) TECNÓLOGO (a) MAURICIO EDUARDO ZANELLA está devidamente registrado (a) neste Conselho sob o número 6-01863, encontrando-se em dia com suas obrigações profissionais até a presente data, estando, portanto, habilitado para o exercício de suas atividades profissionais." Nada mais.

XX
XX
XX

FLORIANÓPOLIS (SC), 26 de abril de 2024

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2024

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/6ae0344a-43a5-4795-8fb4-246eb19ece81>

**CRA-SC**Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Certifico, cumprindo despacho do Senhor Presidente, exarado em requerimento de parte interessada, que foram efetuados neste CONSELHO, em nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA, os seguintes Registros de Comprovação de Aptidão:

- **RCA nº: 8907 de 10 de dezembro de 2024**
Empresa Contratante: FENIX INSTITUTO LTDA
Descrição do Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE CONCURSO PÚBLICO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO/SC, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E DE NÍVEL SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO/SC
- **RCA nº: 8734 de 23 de novembro de 2023**
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
Descrição do Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE PROVAS DE TÍTULOS, PROMOVIDO PARA A PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE/SC, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS QUE COMPÕE O SEU QUADRO PERMANENTE.
- **RCA nº: 8732 de 20 de outubro de 2023**
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES
Descrição do Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, PARA O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC.
- **RCA nº: 8712 de 04 de setembro de 2023**
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA
Descrição do Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAREMA, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME.
- **RCA nº: 8666 de 06 de junho de 2023**
Empresa Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
Descrição do Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO, PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ATRAVÉS DE EMPREGO PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data emissão: 12/12/2024

Av. Prof. Osmar Cunha, 260 – Ed. Royal Business Center – 8º andar – Centro – Caixa Postal 3223
CEP 88015-100 - Florianópolis - Santa Catarina

(48) 3229-9400



crasc@crasc.org.br



www.crasc.org.br



@crasantacatarina



@crascocial



@cra_sc



CRA-SC

Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina



Florianópolis (SC), 12 de dezembro de 2024

Essa certidão tem a validade de 6 meses



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/5dace364-4d60-4004-ae89-3f7e5c52edf7>

Data emissão: 12/12/2024

Av. Prof. Osmar Cunha, 260 – Ed. Royal Business Center – 8º andar – Centro – Caixa Postal 3223
CEP 88015-100 - Florianópolis - Santa Catarina



(48) 3229-0400



cra-sc@crasc.org.br



www.crasc.org.br



@crasantacatarina



@crascocial



@cra__sc

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3139275
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FENIX INSTITUTO LTDA

Raiz do CNPJ: 07.141.784

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XAXIM


Endereço da sede : Rua Gilberto Lunardi, 83 - Bairro Bela Vista - Xaxim - SC

Certidão emitida às 12:06 de 23/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Delma Borges Ferreira Zanella - CPF: ***.500.049-**  Ouro



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FENIX INSTITUTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207333437	CNPJ 07.141.784/0001-17	Arquivamento do ato Constitutivo 08/12/2004	Início da atividade 15/12/2004
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI, 83, BELA VISTA, XAXIM, SC - CEP: 89825000			
OBJETO SOCIAL			
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS. EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MAURICIO EDUARDO ZANELLA 526.034.319-00	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURICIO EDUARDO ZANELLA 526.034.319-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 31/10/2024	Número 20241606993	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

241354978

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FENIX INSTITUTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207333437	07.141.784/0001-17	08/12/2004	15/12/2004
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI, 83, BELA VISTA, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

241354978

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10994754934805 EMITIDA: 05/11/2024 PROTOCOLO: 241354978



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIX INSTITUTO LTDA
CNPJ: 07.141.784/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:25:12 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **EAA9.06F0.B0A4.27F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.141.784/0001-17
Razão Social: FENIX INSTITUTO LTDA
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI 83 / BELA VISTA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120802171465342890

Informação obtida em 08/12/2024 16:13:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FENIX INSTITUTO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.141.784/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140203098499**
Data de emissão: **02/07/2024 08:53:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/07/2024 08:53:44



Data: 14/11/2024 09:22:19

Número	Validade
5967	13/01/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

FENIX INSTITUTO LTDA CNPJ: 07141784000117

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW3XF3BV8DZK6NK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 14 de Novembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX INSTITUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.141.784/0001-17
Certidão nº: 65596724/2024
Expedição: 23/09/2024, às 21:22:01
Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX INSTITUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.141.784/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com



=====

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR – ÍTEM 8.4.1 –
ANEXO I

Ao
Município de Nova
Trento/SC

Dispensa de Licitação
nº 25/2024

A empresa FENIX INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista – Xaxim-SC, telefone 49 9 9998-3686, e-mail fenixinstituto2022@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MAURICIO EDUARDO ZANELLA, portador(a) da cédula de identidade RG 12R-1121866-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob o 526.034.319-00, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista – Xaxim - SC, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **NÃO** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Xaxim – SC, 13 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Data: 13/12/2024 15:00:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FÊNIX INSTITUTO LTDA
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
IDT: 12R-1121866



FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com



=====

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO – ÍTEM
8.4.1 – ANEXO I

Ao
Município de Nova
Trento/SC

Dispensa de Licitação
n° 25/2024

A empresa FENIX INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista – Xaxim-SC, telefone 49 9 9998-3686, e-mail fenixinstituto2022@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MAURICIO EDUARDO ZANELLA, portador(a) da cédula de identidade RG 12R-1121866-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob o 526.034.319-00, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista – Xaxim - SC, DECLARA:

1. Que não se encontra inidóneo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, estadual, Municipal e do distrito Federal; e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no Art. 155 da lei 14.133/2021.

Xaxim – SC, 13 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Data: 13/12/2024 15:00:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÊNIX INSTITUTO LTDA
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
IDT: 12R-1121866



FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC

E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com



=====

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ÍTEM 8.4.1 – ANEXO I

Ao
Município de Nova
Trento/SC

Dispensa de Licitação nº 25/2024

A empresa FENIX INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista – Xaxim-SC, telefone 49 9 9998-3686, e-mail fenixinstituto2022@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MAURICIO EDUARDO ZANELLA, portador(a) da cédula de identidade RG 12R-1121866-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob o 526.034.319-00, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista – Xaxim - SC, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- I - Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública;
- II - Que não está suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com o Município de Nova Trento/SC;
- III - Que não foi apenada pelo Município de Nova Trento com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
- IV - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/21.

Xaxim – SC, 13 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Data: 13/12/2024 15:00:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FÊNIX INSTITUTO LTDA
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
IDT: 12R-1121866



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRUB & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.121.866 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/SET/2018

NOME MAURICIO EDUARDO ZANELLA

FILIAÇÃO DARNIZ ZANELLA
BENVENUTA LUIZA MARION ZANELLA

NATURALIDADE FAXINAL DOS GUEDES SC DATA DE NASCIMENTO 04/03/1963

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 475 LV B-03 FL 12
CART. ESCRIVANIA DE PAZ-IRATI SC

CPF 526.034.319-00

FERNANDO LUÍZ DE SOUZA
Perito Criminal

SÃO LOURENÇO DO OESTE - Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRUB & SONS

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/12/2024 às 10:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.141.784/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6760.2ADF.6D5F.1679 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

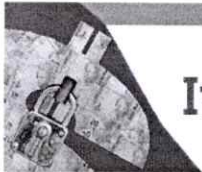
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/12/2024 às 10:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.849.426/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6760.29CA.76F5.7402 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/12/2024 às 10:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.028.069/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6760.2815.A257.C965 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2024 10:18:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACESSE CONCURSOS LTDA**
NPJ: **23.028.069/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2024 10:28:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FENIX INSTITUTO LTDA**
NPJ: **07.141.784/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2024 10:23:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**
NPJ: **00.849.426/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ACESSE CONCURSOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.028.069/0001-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:18:43 do dia 16/12/2024 , com validade até o dia 15/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: r8Qb4FnoHqOIZanOSdSg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FENIX INSTITUTO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.141.784/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:28:49 do dia 16/12/2024 , com validade até o dia 15/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6CdMbRcb0nVxuh8GShJi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.849.426/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:24:10 do dia 16/12/2024 , com validade até o dia 15/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ixy10dqLyme07SJuw7K

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ACESSE CONCURSOS LTDA CNPJ: 23.028.069/0001-29

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWK193KGZRA4QGQ0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 16 de Dezembro de 2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FENIX INSTITUTO LTDA CNPJ: 07.141.784/0001-17

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWWCPOY1SLHMLAK0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 16 de Dezembro de 2024



Número	Validade
301	15/01/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNPJ: 00.849.426/0001-14

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWLAA9ZHG52RAY0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 16 de Dezembro de 2024

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
23.028.069/0001-29	ACESSE CONCURSOS LTDA	-

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
00.849.426/0001-14	OBJETIVA CONCURSOS LTDA	-

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205



DISPENSA DE LICITAÇÃO

25/2024

Nº Processo: 77/2024

Data Processo: 09/12/2024

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2024

Reuniram-se no dia 16/12/2024 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSEGURANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ACESSE CONCURSOS LTDA - ME	23.028.069/0001-29
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	00.849.426/0001-14
FENIX INSTITUTO LTDA	07.141.784/0001-17

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Conforme publicação no site oficial de Nova Trento, com previsão de abertura da sessão no dia 16/12/2024 às 09h00min, foram recebidas, via e-mail, as propostas e demais documentos das seguintes empresas:

FÊNIX INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.141.784/0001-17, no dia 13/12/2024 às 15h09min, com a proposta de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.849.426/0001-14, no dia 13/12/2024 às 16h25min, com a proposta de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais);

ACESSE CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.028.069/0001-29, no dia 12/12/2024 às 15h52min, com a proposta no valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

Ato contínuo, após análise das documentações apresentadas, foram apontados os seguintes relatos referente a Empresa Acesse Concursos: CRF FGTS - vencimento em 15/12/2024, porém enviada antes de seu vencimento; CND Municipal - Vencimento em 09/12/2024. Conforme previsto na Lei n. 123/2006, Art 43 - Paragrafo 1º, a Empresa poderá rerepresentar estas certidões por se tratar de MicroEmpresa, contudo devido a urgência da contratação restaram sanados os demais apontamentos por intermédio de Diligência, onde constatou-se que o CRF FGTS, está em dia, e por e-mail foram rerepresentados pela participante CND municipal e Federal, com vencimento previsto para dia 17/12/2024.

Com base em pesquisa prévia de preços documentada e justificada no Termo de Referência, onde o valor máximo aceito é de R\$ 41.666,66 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos), o valor proposto pela empresa, ACESSE CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.028.069/0001-29, no valor total de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), foi considerado vantajoso para a administração pública.

Por fim, solicita-se ao setor demandante os documentos de Razão da Escolha do Contratado e Justificativa do Preço.

A DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

LINK PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

<https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>



Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO DE FREITAS

Data: 17/12/2024 11:30:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio de Freitas - Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO NERI SENS

Data: 17/12/2024 11:37:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando N. Sens - Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILVIO CONHAQUI

Data: 17/12/2024 11:32:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio Conhaqui - Equipe de Apoio

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSEGURANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO NOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, que prevê a contratação direta por dispensa de licitação para valores inferiores ao limite estabelecido (R\$ 59.906,02), e na Lei Complementar nº 716/2023, procede-se à contratação direta para garantir a continuidade dos serviços necessários ao município.

3 - CONTRATADA:

ACESSE CONCURSOS LTDA, CNPJ nº **23.028.069/0001-29**, vencedora do processo de dispensa de licitação, com valor total de **R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)**.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha da empresa **ACESSE CONCURSOS LTDA** foi realizada com base na análise comparativa das cotações apresentadas pelas seguintes empresas:



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Empresa	CNPJ	Valor Proposto
FÊNIX INSTITUTO LTDA	07.141.784/0001-17	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	00.849.426/0001-14	R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais)
ACESSE CONCURSOS LTDA	23.028.069/0001-29	R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)

A empresa **ACESSE CONCURSOS LTDA** apresentou a proposta de menor preço, representando uma redução de **57,06%** em relação ao valor estimado de **R\$ 41.666,66** no Termo de Referência. Além do preço competitivo, a empresa demonstrou capacidade técnica para a execução do objeto, conforme exigido no Termo de Referência.

5 – CONCLUSÃO:

A contratação direta da empresa **ACESSE CONCURSOS LTDA** foi motivada pela necessidade de realizar o processo seletivo com economicidade e eficiência, garantindo a formação de cadastro reserva para o provimento de cargos temporários no município de Nova Trento/SC.

A proposta apresentada atende aos critérios de menor preço e capacidade técnica, estando compatível com os valores praticados no mercado.

Com base no exposto, submete-se o presente documento de razão da escolha do contratado para os devidos fins legais.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA MINATTI BOSO
Data: 17/12/2024 12:36:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA MINATTI BOSO – MAT. 9780

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSEGURANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO NOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, que prevê a contratação direta por dispensa de licitação para valores inferiores ao limite estabelecido (R\$ 59.906,02), e na Lei Complementar nº 716/2023, procede-se à contratação direta para garantir a continuidade dos serviços necessários ao município.

3 - CONTRATADA:

ACESSE CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 23.028.069/0001-29, vencedora do processo de dispensa de licitação, com valor total de **R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)**.

4 – DAS COTAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A pesquisa de preços foi realizada com base nos parâmetros estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Capítulo VI do Decreto Municipal nº 210/2024**. Foi utilizada a metodologia de **média aritmética**, com fundamento nos resultados obtidos de sistemas oficiais de governo, mais especificamente Painel de Preços do FAROL TCE/SC. O valor total estimado foi de R\$ 41.666,66 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Abaixo estão as propostas recebidas:

Empresa	CNPJ	Valor Proposto
FÊNIX INSTITUTO LTDA	07.141.784/0001-17	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	00.849.426/0001-14	R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais)
ACESSE CONCURSOS LTDA	23.028.069/0001-29	R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)

A proposta apresentada pela **ACESSE CONCURSOS LTDA** foi a mais vantajosa em termos de preço, ficando **57,06%** abaixo do valor estimado de **R\$ 41.666,66**, conforme Termo de Referência. A escolha do contratado considerou a compatibilidade técnica da empresa com as exigências do Termo de Referência, a economicidade proporcionada pelo menor preço apresentado e a viabilidade de execução do serviço dentro das especificações, prazos e critérios definidos no processo.

5 – CONCLUSÃO:

A contratação da empresa **ACESSE CONCURSOS LTDA** atende à necessidade da Administração Municipal de Nova Trento/SC para a realização do processo seletivo, garantindo a formação de cadastro reserva com transparência, eficiência e economicidade. A proposta encontra-se compatível com os preços de mercado, conforme comprovado na pesquisa de preços pensada ao processo.

Com base no exposto, solicita-se o prosseguimento do trâmite para formalização do contrato, observando o cumprimento do prazo para regularização documental.

Nova Trento, 17 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA MINATTI BOSO
Data: 17/12/2024 12:36:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA MINATTI BOSO – MAT. 9780

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 77/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Prévia: ATÉ 6 MESES
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSEGURANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 41.666,66
Total Entidade:			R\$ 41.666,66
Total Geral:			R\$ 41.666,66

Nova Trento, 18 de Dezembro de 2024

TIAGO
DALSASSO:069433
94908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.12.18 11:24:56
-03'00'

TIAGO DALSASSO (069.433.949-08)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2024**

Processo Adm.: 77/2024

Data do Processo: 09/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 77/2024
- b) **Nr. Licitação:** 25/2024 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 18/12/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSEGURANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.*

Participante: ACESSE CONCURSOS LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSEGURANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.	1,000	SER	17.900,00	17.900,00
Total do Participante:					17.900,00
Total Geral:					17.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 41.666,66

<p>Nova Trento, 18/12/2024 TIAGO DALSASSO:069433 94908.....</p> <p style="text-align: center;">TIAGO DALSASSO PREFEITO</p>	<p style="font-size: small;">Assinado de forma digital por TIAGO DALSASSO:06943394908 Dados: 2024.12.18 11:23:42 03:00.....</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Responsável</p>
--	---



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

CONTRATO Nº 62/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E A EMPRESA ACESSE CONCURSOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, situada na Praça Del Comune, 126, bairro Centro, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Tiago Dalsasso, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa **ACESSE CONCURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.028.069/0001-29, estabelecida na Rua Pará, nº 162, Bairro dos Estados, Timbó/SC, CEP 89.120-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. Luzia Geruza Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 035.444.149-37, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO N. 77/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2024**, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSEGURANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.A.**

1.2 Conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3 Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS,	Serviço	1	RS 17.900,00



INCLUINDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSEGURANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.			
---	--	--	--

1.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.5 O Termo de Referência;

1.6 A Proposta do contratado;

1.7 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O **PRAZO DE VIGÊNCIA** da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

2.2 A prorrogação é condicionada à comprovação de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 O prazo de execução é de **70 (setenta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato, conforme etapas descritas no item 5.2.1 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, apensado ao Processo n. 77/2024.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4.1 O valor total da contratação é de **R\$ 17.900,00** (dezessete mil e novecentos reais).

4.2 No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a conclusão dos serviços e mediante a entrega da **nota fiscal** e aprovação dos relatórios pela fiscalização do contrato.



5.2 O pagamento será efetuado através da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Trento, dentro do prazo de **até 30 (trinta) dias**, após a liquidação da documentação fiscal, e fatura devidamente atestada por servidor competente e relatório de atividades.

5.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4 O pagamento à Contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

5.1.4 A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

5.5 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.6 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observado o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Após o interregno de um ano, e havendo pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 O reajuste não será concedido se o prazo de 1 (um) decorrer em razão do atraso na realização do serviço por culpa do Contratado.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9 O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidir com a prorrogação contratual, de forma que poderá ser realizado no mesmo termo aditivo.

6.10 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

6.10.1. Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

6.10.2. A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

6.10.3. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

6.10.4. Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, uma vez que, conferir-se-á efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.

6.10.5. A Contratada poderá ser liberada da prestação dos serviços, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

6.11. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus documentos complementares que constam apensado ao Processo 77/2024;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 7.4 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto/prestação de serviços, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 7.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**
- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus documentos complementares pensados ao Processo 77/2024, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- 8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 8.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dis-sídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



- 8.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- 8.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.21 Os serviços deverão ter um padrão mínimo de excelência e qualidade.
- 8.22 A contratada deverá prestar os serviços conforme solicitado, além de solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir.
- 8.23 Os procedimentos serão solicitados através do envio pela Secretaria Solicitante de uma autorização de Fornecimento.
- 8.24 A contratada deverá cumprir com todas as condições e especificações contidas no termo de referência e estudo técnico preliminar, os quais fazem parte integral deste termo, independentemente de transcrição.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



- 9.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (**LGPD**), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da **LGPD**.
- 9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da **LGPD**, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da **LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da **LGPD**.
- 9.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da **LGPD**, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD, art. 37**), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na **LGPD**.
- 9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a **ANPD** por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da **LGPD**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)



10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- iv) Multa:
 - a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.
 - b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.



11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.



12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros vigentes está apensado ao Processo 77/2024.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 210/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000



atualizado do contrato, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando se tratar de reforma de edifício ou de equipamento.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João batista/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Nova Trento, 18 de Dezembro de 2024.

**TIAGO
DALASSO:0
6943394908**

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALASSO:06943394908
Dados: 2024.12.20
10:22:05 -03'00'

TIAGO DALASSO
Prefeito Municipal
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUZIA GERUZA FERREIRA
Data: 20/12/2024 09:37:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ACESSE CONCURSOS LTDA
Contratada

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNA MINATTI BOZO
Data: 20/12/2024 10:14:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Minatti Boso - Matrícula 9780
Secretária de Administração e Planejamento